

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO



EXTRATO DE TERMO ADITIVO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

A **Prefeita Municipal de Monte Santo, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/1993, consoante a exposição dos motivos e preenchidos todos os requisitos legais, considerando o parecer jurídico da Procuradoria Municipal, **RATIFICO** os atos praticados e **AUTORIZO** a prorrogação do serviço, do prazo e do valor, por se tratar de serviços contínuos, ao **contratos nº 081/2023**, nos termos propostos.

Monte Santo – BA, 29 de março de 2024.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO/BA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.698.766/0001-33
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2023

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º.

Nº DO CONTRATO: 081/2023

CONTRATADA: IBDM MODERNIZACAO E ASSESSORIA LTDA

CNPJ/MF SOB O Nº 37.908.846/0001-34

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 065/2023

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para locação de sistema para o envio de informações ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para atender a Lei nº 14.133/21, Nova Lei de Licitações.

MOTIVAÇÃO: Prorrogação do prazo de vigência e valor com contrato de prestação de serviço nº 081/2023, mediante a sua continuidade sem interrupção. O presente termo aditivo prorroga o contrato originário por mais 12 (doze) meses. Sendo assim o valor inicial do contrato também é prorrogado, renovado.

AMPARO LEGAL: O Amparo Jurídico Legal deste Termo Aditivo é o artigo 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/1993, resolve a Administração prorrogar o presente contrato.

DATA DE ASSINATURA: 29 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE MONTE SANTO – BAHIA: Sylvania Silva Matos